



## EDITAL Nº 011/2019– PPGL/UFRR

Boa Vista-RR, 22 de abril de 2019.

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGL) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA torna pública A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 019/2018– PPGL/UFRR que declara abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao ingresso no Curso de Mestrado em Letras da UFRR para o ano de 2019, na cidade de Boa Vista – RR, em conformidade com a Resolução nº 010/09-CEPE, de 9 de junho de 2009, e com o Regimento do PPGL. O certame será realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao que nele se inscrever, declaram conhecer e com elas concordar.**

### 1. DA VALIDADE

1.1. O processo de seleção de que trata o presente edital terá validade somente para ingresso no ano de 2019.

### 2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

2.1. A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, três docentes e um suplente, indicados pelo colegiado, cujos nomes serão conhecidos imediatamente após a designação.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas **21 (vinte e uma)** vagas a serem preenchidas conforme os critérios de seleção contidos neste edital.

3.1.1. Das **21 (vinte e uma)** vagas ofertadas, 11 (onze) serão destinadas à Linha de Pesquisa Nº 01 (Língua e Cultura Regional) e 10 (onze) serão destinadas à Linha de Pesquisa Nº 02 (Literatura, Artes e Cultura Regional).

3.1.2. As vagas objeto deste edital estão relacionadas aos orientadores listados abaixo, conforme sua disponibilidade:

#### **LINHA DE PESQUISA Nº 01: Língua e Cultura Regional**

<b>Professor</b>	<b>Nº de vagas Linha 01</b>
1. Manoel Gomes dos Santos	<b>01</b>
2. Paulo Jeferson Pilar Araujo	<b>03</b>
3. Simone Lúcia Guesser	<b>03</b>
4. Zoraide dos Anjos Gonçalves da Silva Vieira	<b>01</b>
5. Martha Júlia	<b>03</b>
<b>Total</b>	<b>11 vagas</b>



## LINHA DE PESQUISA Nº 02 : Literatura, Arte e Cultura Regional

Professor	Nº de vagas para Linha 02
1. Devair Antônio Fiorotti	01
2. Ananda Machado	02
3. Fabio Almeida de Carvalho	02
4. Ivete Souza da Silva	01
5. Tatiana da Silva Capaverde	02
6. Roberto Mibielli	02
<b>Total</b>	<b>10 vagas</b>

3.2. O Programa não se obriga a preencher o número total de vagas, caso o número de aprovados no final do processo de seleção seja inferior às **21 (vinte e uma)** vagas oferecidas.

3.3. Poderá o colegiado, a seu critério, ouvida a comissão de seleção, em caráter extraordinário e em função de demanda excedente, remanejar vagas não preenchidas, de um edital para o outro (do Edital de Ampla Concorrência para o de Ações Afirmativas, e vice-versa), de uma Linha de pesquisa para a outra, ou de um orientador para outro, com o objetivo de preenchê-las com candidatos aprovados e não classificados, dentre as vagas previstas em ambos editais de seleção do PPGL.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Do período:

4.1.1. A inscrição para este processo de seleção far-se-á no período de **29/04 a 15/05/2019**.

4.2. Do local de inscrição:

– Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) – Universidade Federal de Roraima/UFRR, Av. Ene Garcez, 2413, anexo ao Bloco I, Aeroporto – Boa Vista, Roraima, no horário das **14:30h às 18:00h**. Contatos pelo correio eletrônico [ppgl@ufr.br](mailto:ppgl@ufr.br) e pelo sítio <http://ufr.br/ppgl>.

4.2.1. Será admitida inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste processo de seleção, devendo o procurador anexar à procuração fotocópia autenticada do seu documento oficial de identificação com foto e os documentos exigidos do candidato.

4.3. Da documentação

4.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

a) ficha de inscrição, disponível na secretaria do PPGL e anexa a este edital (Anexo II), totalmente preenchida, legível, sem rasuras e/ou emendas, datada e assinada pelo candidato ou seu procurador;

b) comprovante do pagamento da taxa de inscrição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), efetuado mediante depósito identificado no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União – GRU, ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)), Código de Recolhimento 28832-2, Unidade Gestora 154080, Gestão 15277, Número de Referência 3011, em nome do Programa de Pós-Graduação em Letras - Universidade Federal de Roraima (PPGL-UFRR);



- c) cópia do Currículo Lattes com comprovação dos itens ali inseridos;
- d) cópias autenticadas ou originais e cópias do documento oficial de identificação com foto, do Título de Eleitor e do CPF;
- e) cópia autenticada ou original e cópia do Certificado de Reservista (em casos pertinentes);
- f) uma fotografia 3x4 recente;
- g) cópia autenticada ou original e cópia do diploma do curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, ou do comprovante legal de conclusão do curso de graduação em Letras ou áreas afins ou, ainda, declaração do órgão de controle acadêmico pertinente atestando ser aluno concludente do curso de graduação;
- h) cópia autenticada ou original e cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- i) pré-projeto de pesquisa individual em meios impresso e digital, cujos parâmetros estão estipulados no item 5.5.2 deste edital (cada candidato terá direito a apresentar apenas um projeto de pesquisa para o processo de seleção);
- j) indicação de uma linha de pesquisa e nome de um provável Professor Orientador, declarado expressamente, tanto na ficha de inscrição quanto no pré-projeto (a lista de professores orientadores e a relação das linhas de pesquisa do Programa está disponível no item 3 deste edital – lembrando sempre que: embora o[a] candidato[a] opte por um orientador, esta opção não garante que ele seja orientado pelo escolhido, em função da exigência de equanimidade de orientações, entre os professores do PPGL, feita pela CAPES, podendo o orientador escolhido indicar outro orientador, quando da aprovação definitiva do candidato);
- k) indicação de uma segunda opção de orientador a ser preenchido na ficha de inscrição (apenas);
- l) no caso de candidato estrangeiro, excetuados os falantes nativos de países de língua portuguesa, cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras);
- m) se estrangeiro, cópia autenticada ou original e cópia do documento oficial de identificação com foto ou passaporte (emitidos por autoridade competente), válido na data da inscrição;
- n) os candidatos brasileiros que possuam um dos certificados/diplomas de proficiência em língua estrangeira expedido há até três anos, poderão apresentá-lo no ato da inscrição, quando deverão solicitar a dispensa da prova de proficiência em língua estrangeira, cabendo sua aceitação ou não ao PPGL/UFRR.

4.3.2 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados e traduzidos conforme disposição do § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.

4.3.3 Os candidatos que apresentarem diplomas expedidos por universidades dos países signatários do pacto do MERCOSUL estarão dispensados da exigência do item anterior, tendo em vista o disposto no Parecer CES/CNE nº 260/2006.

4.3.4. Todas as cópias dos documentos apresentados pelos candidatos selecionados serão retidas pela Coordenação do Programa. A documentação dos candidatos não selecionados deverá ser retirada no prazo de 90 (noventa) dias úteis após a divulgação do resultado final, caso contrário será incinerada.

4.3.5. A simples entrega da documentação exigida na secretaria do curso e o porte do comprovante de inscrição não garantem a homologação da inscrição, a qual só será efetivada mediante edital de homologação a ser publicado em data prevista no cronograma.

4.3.6. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste edital.



## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção dos candidatos, cujas inscrições tiverem sido homologadas, constará de três etapas de caráter eliminatório.

5.2. As etapas constituir-se-ão de uma prova escrita, avaliação do pré-projeto de pesquisa e defesa oral do pré-projeto de pesquisa, cada uma com o valor máximo de 10,0 (dez vírgula zero) pontos, sendo 7,0 (sete vírgula zero) pontos o valor mínimo para aprovação. Dessa forma, só serão avaliados os pré-projetos de pesquisa dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na Prova Escrita. De igual modo, apenas se submeterão à etapa de defesa oral do pré-projeto de pesquisa, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na avaliação do pré-projeto de pesquisa.

**5.3.** O exame de proficiência em língua estrangeira moderna será obrigatório, conforme § 2º do artigo 20 do Regimento Interno do PPGL:

“Os candidatos que não forem aprovados na prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) quando da seleção e que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas poderão prestar novo exame até o décimo segundo mês do curso e, caso não obtenham aprovação até esta data, serão desligados do PPGL.”

531. A nota obtida no exame de proficiência não será utilizada para efeito de classificação final dos candidatos, ou seja, não será computada no cálculo da média final dos candidatos.

532. A presença no exame de proficiência é obrigatória (à exceção dos candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, a comprovação de proficiência avaliada e aceita pela comissão de seleção) e o não comparecimento implicará em desclassificação automática do candidato do processo seletivo.

5.4. Os candidatos selecionados deverão comparecer ao local da defesa oral do pré-projeto de pesquisa nos horários/datas previamente estabelecidos e divulgados pela Coordenação em conjunto com a Comissão de Seleção.

5.5. O processo de seleção obedecerá às seguintes normas:

5.5.1. Da prova escrita:

- a) a prova terá duração de até 4 (quatro) horas;
- b) o candidato deve demonstrar, em texto dissertativo, capacidade de reflexão, domínio da língua portuguesa, coerência e capacidade de argumentação a respeito do(s) enunciado(s) proposto(s) na folha de prova fornecida pelo PPGL;
- c) o candidato deverá comparecer à prova munido de documento oficial de identificação, com foto;
- d) o candidato que chegar ao local da prova após o seu início será desclassificado;
- e) não será permitido nenhum tipo de consulta;
- f) os critérios e valores de pontuação deste item regem-se pelo disposto no Anexo I – Tabela I.
- g) os candidatos somente serão identificados pelo seu número de inscrição, sendo vetado ao candidato qualquer outro tipo de identificação nas folhas de prova. A não observância implicará em desclassificação do candidato.

5.5.2. Do pré-projeto de pesquisa:

- a) deverá estar vinculado obrigatoriamente a uma das Linhas de Pesquisa do PPGL com



indicação na folha de rosto tanto da linha de pesquisa pretendida quanto do nome de um pretenso professor orientador. O pré-projeto deve ainda estar articulado, em seus aspectos teórico-metodológicos, a um dos temas/áreas de interesse de pesquisa e/ou projeto(s) desenvolvido(s) pelo orientador pretendido (consultar site do programa – seção Corpo docente – e Curriculum Lattes do orientador);

b) obedecerá aos seguintes padrões de formatação: no máximo 12 (doze) páginas, incluindo anexos, folha A4, fonte Arial, corpo 12, espaçamento 1,5 e margens superior 3, esquerda 3, inferior 2, direita 2;

c) deverá conter as seguintes partes obrigatórias: introdução, problema de pesquisa, objetivos, justificativa, fundamentação teórica e metodológica, cronograma e referências bibliográficas;

d) uma cópia impressa e uma cópia digital (em CD ou DVD – candidatos que tiverem constatada a entrega de arquivo corrompido, ou CD/DVD em branco, terão suas inscrições não homologadas ou, caso seja constatada a falha *a posteriori*, serão sumariamente desclassificados do certame);

e) os critérios e valores de pontuação deste item regem-se pelo disposto Anexo I – Tabela II;

f) o não cumprimento de qualquer dos critérios estabelecidos neste item poderá, a critério da comissão de seleção, implicar na desqualificação do candidato.

#### 5.5.3. Da defesa oral do pré-projeto de pesquisa:

a) a defesa oral do pré-projeto de pesquisa será feita a partir da arguição dos membros da banca sobre aspectos teóricos, conceituais, metodológicos e do cronograma apresentados pelo candidato em seu pré-projeto, levando-se em conta as instruções que constam no item 5.5.2. “c” deste edital;

b) a banca será composta por três docentes da linha de pesquisa do candidato, indicados pelo colegiado do Programa;

c) os critérios e valores de pontuação deste item regem-se pelo disposto no Anexo I – Tabela III;

d) mediante autorização prévia, indicada expressamente em item constante na ficha de inscrição (ANEXO II), a defesa oral do pré-projeto de pesquisa poderá ser gravada em áudio que poderá ser utilizado para efeitos de recurso.

#### 5.5.4. Do exame de proficiência em língua estrangeira:

a) no ato da inscrição, os candidatos deverão optar por uma das 3 (três) línguas: Espanhol, Francês ou Inglês;

b) o exame terá a duração de até 3 (três) horas;

c) os critérios e valores de pontuação deste item regem-se pelo disposto no Anexo I – Tabela IV.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, obedecendo o limite de vagas para cada orientador, a partir da média das três etapas eliminatórias do processo seletivo, de acordo com a especificação de peso relacionada no item a seguir.

6.1.1. No cálculo da média final do candidato, a atribuição de notas relativas a cada uma das etapas do processo seletivo obedecerá à especificação de peso discriminada abaixo:

1. Prova escrita – Peso 2;

2. Avaliação do pré-projeto de pesquisa – Peso 1;



### 3. Defesa oral do pré-projeto de pesquisa – Peso 1.

6.1.2. Caso haja, a critério do colegiado do PPGL e ouvida a comissão de seleção, remanejamento de vagas ociosas, os candidatos serão notificados já no edital de classificação final, sendo aí indicada a quantidade de vagas a serem preenchidas e o nome dos candidatos selecionados pela ordem de classificação para o preenchimento das vagas remanejadas, designadas pelo colegiado, reservando-se ao PPGL o direito de, conforme o disposto no artigo 3.2 deste edital, não se obrigar a preencher todas as vagas ofertadas.

6.2. Em caso de empate na média final entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota na prova escrita;

II – maior nota na avaliação do pré-projeto de pesquisa; III – maior nota na defesa oral do pré-projeto de pesquisa; IV – análise curricular;

V – a idade mais avançada do candidato.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos selecionados deverão buscar orientação sobre sua matrícula junto à Coordenação do Programa, e no site do PPGL.

7.2. A matrícula será feita na Secretaria do PPGL, no *Campus* Paricarana, para o período letivo 2019.2, em data estipulada no Calendário Universitário da UFRR, com acompanhamento da Coordenação do Programa.

7.3. O candidato concludente de cursos de graduação que tiver sido selecionado para este processo deverá apresentar, no ato de matrícula, cópia do diploma e/ou documento emitido pela instituição na qual se graduou; caso contrário perderá o direito à vaga.

7.4. O candidato selecionado que não efetuar sua matrícula no prazo previsto perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo candidato posicionado imediatamente após na lista de classificação, conforme art. 21, § 2º, do Regimento do PPGL.

## 8. DAS LINHAS DE PESQUISA

### 8.1 Linha de Pesquisa nº 1: Língua e Cultura Regional:

Estudo das manifestações lingüísticas no contexto regional, tomando como eixo a diversidade, as identidades e os contatos lingüísticos produzidos pela pluralidade cultural local. Tendo em vista a peculiaridade regional, abrange temáticas como descrição de línguas, educação em situações de bilingüismo e a construção de traços identitários.

### 8.2 Linha de pesquisa nº 2: Literatura, Arte, Cultura Regional:

Estudo das linguagens literárias e artísticas, suas interações e relações com os movimentos culturais regionais, partindo da noção de identidades múltiplas e tomando como eixo investigativo as várias abordagens do texto literário, em particular, e das artes, em geral, considerando as articulações entre regional e global.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso relacionado ao resultado de todas as etapas do processo, com exceção do



desempate pela análise curricular, sendo válidos para tanto apenas os documentos cuja comprovação tenha sido entregue no ato da inscrição. Na etapa de defesa oral do pré-projeto de pesquisa poderá ser utilizada a gravação em áudio para efeito de recurso, desde que os candidatos tenham assinalado essa opção na ficha de inscrição.

9.2. Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e pelo Colegiado do Curso, em segunda instância.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>Datas</b>
Divulgação do Edital	21/12/18
Impugnação dos termos do edital	24 a 28/12/18
Resultado da impugnação dos termos do edital	30/12/18
<b>Inscrições</b>	29/04 a 15/05/2019
Homologação das inscrições	16/05/19
Recursos referentes à homologação das inscrições	17/05/19
Resultados dos recursos	21/05/19
<b>Prova Escrita</b>	03/06/19
<b>Resultado da Prova Escrita</b>	10/06/19
Recursos referentes ao resultado da Prova Escrita	11/06/19
Resultados dos recursos para a Prova Escrita	13/06/19
<b>Resultado da Avaliação do pré-projeto de pesquisa</b>	18/06/19
Recursos referentes à avaliação do pré-projeto de pesquisa	20/06/19
Resultado dos recursos da avaliação do pré-projeto de pesquisa	24/06/19
<b>Defesa oral do pré-projeto de pesquisa</b>	27 e 28/06/19
Resultado da defesa oral do pré-projeto de pesquisa	02/07/19
Recursos referentes à defesa oral do pré-projeto de pesquisa	04/07/19
Resultado dos recursos referentes à defesa oral do pré-projeto de pesquisa	08/07/19
<b>RESULTADO FINAL</b>	10/07/19
<b>Recursos ao resultado final</b>	11/07/19
<b>Resultado dos recursos referentes ao resultado final</b>	15/07/19
<b>Prova de Proficiência em Línguas Estrangeiras</b> (Espanhol, Francês, Inglês)	17/07/19
Resultado da Prova de Proficiência em Línguas Estrangeiras	23/07/19
Recursos referentes à Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	24/07/19
Resultado dos recursos referentes à Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	26/07/19



## 11. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA ÁREA 1 –

### LÍNGUA E CULTURA:

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- BENTES, Ana; MUSSALIN, Fernanda. Introdução à linguística, v. 1, v.2 e v.3.
- EPPS, P. & SALANOVA, A. P. A linguística amazônica hoje. In: LIAMES 12. Campinas: Editora da Unicamp, 2012, p. 07-37.
- FIORIN, José Luiz (Org.) *Linguística? Que é isso?* São Paulo: Contexto, 2013.
- FRANÇA, Anielá Improta; FERRARI, Lilian; MAIA, Marcus. *A linguística no século XXI: convergências e divergências no estudo da linguagem.* São Paulo: Contexto, 2016.
- MARTELOTTA, Mário E. (Org.). **Manual de Linguística.** São Paulo: Contexto, 2008.
- MOITA LOPES, Luiz Paulo da,. **Por uma Linguística Aplicada Indisciplinar.** São Paulo : Parábola Editorial, 2014.
- RAJAGOPALAN, Kanavillil. **Por uma linguística crítica: linguagem, identidade e a questão ética.** São Pualo : Parábola Editorial, 2003.

### ÁREA 2 – LITERATURA, ARTE E CULTURA REGIONAL:

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- CARVALHO, Fábio, MIBIELLI, Roberto. "Literatura e fronteira". EdUFRR, 2017.
- CANCLINI, Néstor García. **Culturas Híbridas.** São Paulo: Edusp, 2003.
- COMPAGNON, Antoine. **O trabalho da citação.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.
- FIGUEIREDO, Eurídice. (Org.). **Conceitos de literatura e cultura.** Niterói: EDUFF, 2005.
- GOMES TORRES, H. Identidade Cultural, mestiçagem, Colonialidade. **Revista Brasileira do Caribe:** Universidade de Brasília, vol. IX, nº 17, (jul./dez), Brasília, Ed. CECAB, 2008. Acesso em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=159113066001>>.
- HUTCHEON, L. **Poética do Pós-modernismo: história, teoria, ficção.** Rio de Janeiro: Imago, 1991.
- JOBIM, J. L. **Literatura e Cultura: do Nacional ao Transnacional.** Rio de Janeiro: Eduerj, 2015.
- NITRINI, Sandra. **Literatura Comparada: história, teoria e crítica.** 3 ed. São Paulo: EDUSP, 2015.



## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 12.1. A Coordenação editará sempre que necessário aviso oficial e instruções normativas que serão afixados no mural do Programa e publicados no sítio eletrônico <http://ufr.br/ppgl>.
- 12.2. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar datas e prazos estipulados neste edital, obrigando-se a divulgá-los em prazo hábil, de no mínimo 48h, salvo em casos de motivos de força maior tais como: catástrofes naturais e sinistros ocorridos ao longo do processo.
- 12.3. É obrigação do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este processo de seleção.
- 12.4. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 12.5. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Colegiado do Programa.

[Original Assinado]

***Prof. Dr. Roberto Mibielli***  
Coordenador PPGL – UFRR



## ANEXO I CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

**Tabela I: Da prova escrita**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1. Domínio dos temas propostos nas questões e coerência na sistematização dos argumentos.	4,0
2. Coerência entre a argumentação teórica e a abordagem escolhida pelo candidato, articulando-as com seu pré-projeto.	4,0
3. Adequação à linguagem científica, correção ortográfica/gramatical e clareza de expressão.	2,0

**Tabela II: Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1. Adequação a uma das linhas de pesquisa do PPGL, bem como à linha de trabalho do professor orientador (orientabilidade).	4,0
2. Clareza na apresentação e delimitação do tema proposto, do problema de pesquisa e dos objetivos.	2,0
3. Coerência entre as partes do pré-projeto (introdução, problema de pesquisa, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências), em consonância com as linhas de pesquisa do PPGL.	2,0
4. Consistência e pertinência das referências.	1,0
5. Adequação à linguagem científica, correção ortográfica/gramatical e clareza de expressão.	1,0

**Tabela III: Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1. Coerência, clareza e concisão na argumentação aos questionamentos da banca.	4,0
2. Domínio do tema proposto, bem como dos pressupostos teóricos apontados no pré-projeto.	4,0
3. Viabilidade da execução do pré-projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de matrícula no programa.	2,0

**Tabela IV: Exame de Proficiência em Língua Estrangeira**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1. Compreensão e interpretação de texto científico.	3,0
2. Síntese da abordagem temática.	2,0
3. Ausência de interferência de termos da língua estrangeira.	1,0
4. Uso da norma culta da língua portuguesa.	2,0
5. Argumentação com base no texto de língua estrangeira.	2,0



## ANEXO II

FOTO 3x4	FICHA DE INSCRIÇÃO	_____ Número de Inscrição
-------------	--------------------	------------------------------

<i>DADOS PESSOAIS</i>					
NOME COMPLETO:					
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: ( ) Sim ( ) Não	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:		
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:	CEL:

<i>FORMAÇÃO ACADÊMICA</i>		
<b>GRADUAÇÃO</b>		
NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:		
PAÍS:	CIDADE:	UF:
<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:		
PAÍS:	CIDADE:	UF:

<i>LINHAS DE PESQUISA</i>	
<b>Assinale a LINHA DE PESQUISA a qual seu pré-projeto se vincula.</b>	
( ) LINHA Nº 01: Língua e Cultura Regional	( ) LINHA Nº 02: Literatura, Artes e Cultura Regional
Professor Orientador:	
Segunda Opção de Professor Orientador:	



**PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Assinale a língua estrangeira para a qual deseja prestar a prova de proficiência

Espanhol

Francês

Inglês

**AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO EM ÁUDIO DA DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

Autorizo

**DECLARAÇÃO**

DECLARO que, ao preencher este formulário, forneci informações completas, verdadeiras e exatas, que aceito as regras estabelecidas no Edital 011/2019-PPGL, de 22 de Abril/2019, e me comprometo a cumprir fielmente os regulamentos do curso no qual solicito minha admissão.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO**

- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União - GRU, Código de Recolhimento 28832-2, Unidade Gestora 154080, Gestão 15277, Número de Referência 3010, em nome da Universidade Federal de Roraima.
- Cópia do Currículo Lattes
- Fotocópia da identidade, do Título de Eleitor e do CPF.
- Fotocópia da carteira de reservista (em casos pertinentes).
- Uma fotografia 3x4 recente;
- Se estrangeiro, fotocópia do Documento de Identificação com foto ou Passaporte (emitidos por autoridade competente), válidos na data da inscrição;
- Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Fotocópia do Diploma do Curso de Graduação ou do comprovante legal de conclusão do Curso de Graduação em Letras e áreas afins;
- Pré-projeto de pesquisa individual (uma cópia impressa e uma digital), cujos parâmetros estão estipulados no item 6.7.2 deste Edital

**NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES CONDICIONAIS E/OU QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL.**



.....

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome:

CPF:

Identidade:

Inscrição n°:

Área de contratação assinalada:

( ) **Linha 1:** Língua e Cultura Regional

( ) **Linha 2:** Literatura, Artes e Cultura Regional

Língua para prova de  
proficiência

( ) Espanhol

( ) Francês

( ) Inglês

Data:     /     /2019

Responsável pela inscrição: